



**CONTRATO Nº 001/2022 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
DE ALARMES CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
E A EMPRESA S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO – EPP.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº
136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº
05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. João
Henrique de Paula Consentino, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-
SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP,
e a empresa **FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA** –
alteração da razão social que passa a fazer parte integrante do presente Contrato,
pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços, inscrita no CNPJ nº
35.476.104/0001-51, , com sede na Av. Presidente João Belchior Marques Goulart nº
235, nesta cidade e comarca, por seu representante legal, Sr. SERGIO PEDRO
BUZELLI, portador do RG nº 15.213.527-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº
048.296.198-80, brasileiro, residente e domiciliado em São João da Boa Vista-SP,
firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre as
partes, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93,
atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, Processo Administrativo nº 030/2020, (doravante
denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as
seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula Sexta do CONTRATO e, tendo
em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica
prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.01.2022, o prazo do referido
CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em
relação ao CONTRATO originário na proporção de 10,16% (dez inteiros e dezesseis
centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado
nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Sexta, inciso II, do CONTRATO.



Parágrafo segundo: A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 933,94 (novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 2º Termo de Prorrogação ao CONTRATO nº 001/2020 de prestação de serviços de monitoramento de alarmes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 15 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

CONTRATADA: S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO – EPP

SERGIO PEDRO BUZELLI
Representante legal

TESTEMUNHAS:

RG nº 48.899.940-6

RG nº 46.648.659-2

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS	2
CEMITÉRIO.....	3
CMAS.....	3
CONTRATOS.....	3
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	19
LICITAÇÕES.....	20
RECURSOS HUMANOS.....	20
SECRETARIA	22
DECRETO.....	22
LEI.....	30
PORTARIAS.....	34

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 001/2022 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o segundo termo de prorrogação ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre as partes em 15.01.2020, Processo Administrativo nº 030/2020, por dispensa de licitação – art. 24, II, da LF nº 8.666/93, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15.01.2022, o prazo do CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o

INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto no inciso II, da Cláusula Sexta do CONTRATO.

Valor: R\$ 933,94 (novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Assinatura: 15.01.2022

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2021, nos termos do Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	45,21 hora-aula
Professor	II	57,75 hora-aula
Professor	III	70,32 hora-aula
Professor Assistente		19,18 hora-aula

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Reitor	I	45,21 hora-aula
Reitor	II	57,75 hora-aula
Reitor	III	70,32 hora-aula
Vice-Reitor	I	45,21 hora-aula
Vice-Reitor	II	57,75 hora-aula
Vice-Reitor	III	70,32 hora-aula
Assessor da Reitoria	-	5.337,88
Assessor de Relações Públicas	-	5.336,70
Diretor de Campus	-	3.302,57
Chefe da Assessoria Jurídica	-	6.556,47

144
8

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.978.308/20-7

14 12 20



136

27

**CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

SANDRA BUZELLI, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, natural da cidade de São João da Boa Vista, SP, nascida em 28/11/1963, portadora do RG: 17496667-2 SSP/SP e CPF: 148.982.578-95, residente e domiciliada na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo a Rua Piratininga nº. 60, Jardim Satélite CEP: 13870-408, empresária da empresa **S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO**, inscrita na JUCESP sob o nº. **3514067888-2** e **CNPJ: 35.476.104/0001-51**, com sede na cidade de São João da Boa Vista, SP, a Avenida Presidente João B. M. Goulart nº. 235, Parque das Nações, CEP: 13870-579, admiti o sócio;

SÉRGIO PEDRO BUZELLI, brasileiro, maior, Divorciado, empresário, natural da cidade de São João da Boa Vista, SP, nascido em 01/09/1962, portador do RG: 15213527-3 SSP/SP e CPF: 048.296.198-80, residente na cidade de Poços de Caldas estado de Minas Gerais a Rua Rio Grande do Norte nº 334, apto 61, Centro, CEP: 37701-040. Fazendo uso do que permite §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Alteração da Razão Social

Nesta data e ato alteram a razão social de **S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO** para **FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA**.

Cláusula Segunda: Transferência e Quitação

A sócia **SANDRA BUZELLI**, já qualificada, cede e transfere o total, ou seja 100 (cem) quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada quota, em um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de sua participação no capital da sociedade para **SÉRGIO PEDRO BUZELLI**, já qualificado a qual declara nesta data e ato haver recebido em moeda corrente do país, a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) referente a venda de 100 (cem) quotas do capital, sendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada quota, da sócia **SANDRA BUZELLI**, já qualificada, assim como não tendo nada a reclamar nem do cessionário e nem da sociedade, dando plena, rasa geral e irrevogável quitação sobre os mesmos.

Cláusula Terceira: Direitos Assumidos

O sócio **SÉRGIO PEDRO BUZELLI**, já qualificado, a partir deste contrato assume todos os haveres e direitos sociais, ativo e passivo, que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurado como **SÓCIO UNIPessoal**, conforme estão dispostos no contrato constitutivo.

145
6

JUCEP
14 12 20
27

Cláusula Quarta: Capital Social

A sociedade ora constituída assume o ativo e passivo da empresária **S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO**, NIRE 3514067888-2 com capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) já totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, distribuídos na seguinte proporção:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTA</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
SÉRGIO PEDRO BUZELLI	100	R\$ 30.000,00	100
TOTAL	100	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

SÉRGIO PEDRO BUZELLI, brasileiro, maior, Divorciado, empresário, natural da cidade de São João da Boa Vista, SP, nascido em 01/09/1962, portador do RG: 15213527-3 SSP/SP e CPF: 048.296.198-80, residente na cidade de Poços de Caldas estado de Minas Gerais a Rua Rio Grande do Norte nº 334, apto 61, Centro, CEP: 37701-040, SÓCIO UNIPESSOAL permanecerá como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2020 e em conformidade com a Lei 13.874/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Denominação

A sociedade empresária limitada unipessoal denominar-se-á **FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA.**

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem sede na cidade de São João da Boa Vista, SP, a Avenida Presidente João B. M. Goulart nº. 235, Parque das Nações, CEP: 13870-579.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências, sucursais ou outras dependências, em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Terceira: Objeto

O objetivo da sociedade será ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO ALARMES PARA RESIDÊNCIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES COMO ATIVIDADES DE USO DE SATELITE PARA RASTREAMENTO TRACKING, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE ALARMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO

Folha 02/04

S. P. Buzelli

146
6

JUCESP
14 12 20
27

CONDÔMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quarta: Início e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: Capital Social

A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) já totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, distribuído entre o sócio na seguinte proporção:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTA</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
SÉRGIO PEDRO BUZELLI	100	R\$ 30.000,00	100
TOTAL	100	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: Cessão e transferência de quotas

O único sócio poderá a qualquer momento, vender, ceder ou transferir suas quotas para terceiros mediante alteração contratual.

Cláusula Sétima: Do Falecimento de Sócio

Falecendo o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores; Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados em balanço especial levantado na ocasião e feito um acordo entre os interessados, por escrito de como será a forma de pagamento.

Cláusula Oitava: Exercício Social, Balanço Anual e Resultados

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial, o inventário e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados, sendo que no caso de lucros estes, serão distribuídos de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, podendo ainda ser usado para aumento de capital ou ficar a disposição do sócio.

Cláusula Nona: Administração

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **SÉRGIO PEDRO BUZELLI**, acima já qualificado, que exercerá tal poder, ASSINANDO ISOLADAMENTE com poder e atribuição de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando também a fazer uso do nome empresarial, sem nenhuma limitação além das expressamente estabelecidas neste contrato, podendo também nomear procuradores.

Cláusula Décima: Remuneração

O sócio administrador no exercício de suas funções terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, sendo que este valor poderá variar de um mês para o outro.

Folha 03/04

[Handwritten signatures]

147
6

JUCESP
14 12 20
27

Cláusula Décima Primeira: Foro

Fica eleito o foro do município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Segunda: Declaração

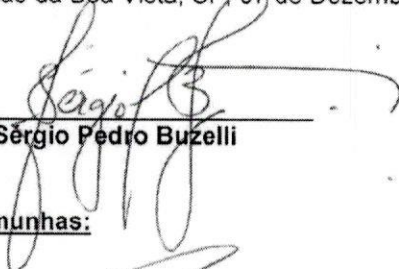
O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil.

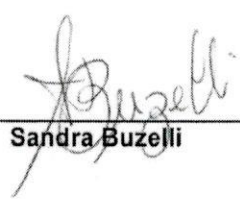
Cláusula Décima Terceira: Regência Supletiva

Este contrato será regido de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, especificadamente no Capítulo IV – Da Sociedade Limitada.


E assim, por estarem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (Duas) testemunhas abaixo descritas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais depois de anotados, de posse da sociedade para todos os efeitos e direitos legais.

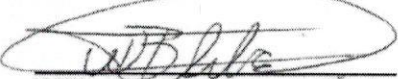
São João da Boa Vista, SP, 07 de Dezembro de 2020.


Sérgio Pedro Buzelli


Sandra Buzelli

Testemunhas:


Luís Antonio Santos Silva
RG: 8.424.803-8 – SSP/SP


Willian Thomas Borges Silva
RG: 42.522.186-6 – SSP/SP



CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3523228070-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA


GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.978.307/20-3

148
8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP



136

NOME EMPRESARIAL FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO A Sociedade FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA, estabelecida na Avenida Presidente João B. M. Goulart, 235, Parque das Nações, São João da Boa Vista, SP, CEP:13870-579, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE São João da Boa Vista - SP		DATA 07/12/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME SERGIO PEDRO BUZELLI (Administrador)	ASSINATURA 	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

802.386/20-9

GISELA SIMIEMA CESCHIN
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

ACQUIRITO

14 DEZ. 2020

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3523228070-2

GISELA SIMIEMA CESCHIN
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

149/6



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.978.306/20-0



136

Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514067888-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA BUZELLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São João da Boa Vista		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) OLESIO BUZELLI	FILIAÇÃO (Mãe) LIANA TERRITO BUZELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	IDENTIDADE (número) 17496667	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2018
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 148.982.578-95
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Piratininga		NÚMERO 60	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Satélite	CEP 13870-408	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5418	
MUNICÍPIO São João da Boa Vista		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA;			
NOME EMPRESARIAL S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Presidente João B. M. Goulart		NÚMERO 235	
BAIRRO/DISTRITO Parque das Nações	CEP 13870-579	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5418	
MUNICÍPIO São João da Boa Vista		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.476.104/0001-51	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO S BUZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 07/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador) <i>Sandra Buzelli</i> SANDRA BUZELLI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
028635032-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

gisele
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SÓO O NÚMERO
485.140/20-2

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

150
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.476.104/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2019

NOME EMPRESARIAL

FOCO360 SEGURANCA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FOCO360 SEGURANCA PATRIMONIAL E CORPORATIVO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART

NÚMERO

235

COMPLEMENTO

CEP

13.870-579

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE DAS NACOES

MUNICÍPIO

SAO JOAO DA BOA VISTA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@FS360.COM.BR

TELEFONE

(19) 9204-4799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 12:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1